

didaturas e de procedimentos por negociação sem publicação prévia de anúncio e aprovar a composição das respectivas comissões ou júris, consoante os casos, desde que cabimentadas por centros de custos próprios ou por centros de custos associados ao Serviço de Apoio Informático à Aprendizagem (SAPIA), designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas;

- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens até ao limite de € 4987,98, sempre que cumpridas as disposições legais e desde que cabimentadas por centros de custos próprios ou por centros de custos associados ao SAPIA, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas;

2 — O director de serviços do Gabinete de Sistemas de Informação é autorizado a subdelegar na chefe de divisão de Desenvolvimento de Aplicações, engenheira Simone Conceição Gomes Costa, e no chefe de divisão do SAPIA, engenheiro Filipe José Silva Clemente, no âmbito das respectivas divisões, as competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

4 — É revogado o despacho RT-2/2005, de 18 de Janeiro, publicado pelo despacho n.º 3233/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005.

6 de Outubro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 9227/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2005 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, no uso da sua competência:

Vanda Cristina dos Santos Ribeiro — autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo certo, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, com a categoria equiparada a assistente administrativo principal, da carreira administrativa, auferindo o montante mensal de € 738,98, correspondente ao escalão 2, índice 233, por um período de seis meses, de 3 de Outubro de 2005 a 3 de Abril de 2006, não sendo sujeito a renovação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Fátima Santos Belo*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 9228/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 4 de Outubro de 2005, no uso da delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso externo de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior na área de segurança, higiene e saúde no trabalho, constante no quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Consultada a BEP, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, com vista ao preenchimento da referida vaga através de qualquer tipo de mobilidade, e decorrido o período legalmente exigido, foi-nos enviada declaração de inexistência.

3 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — A abertura de concurso externo de acesso é fundamentada no disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, conjugado com as disposições do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, considerando que a Faculdade não está abrangida pelo número máximo de não docentes padrão fixados e que estão esgotados todos os mecanismos de mobilidade.

5 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o genericamente descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, Monte de Caparica. A remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria indiciária para as carreiras do regime geral a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

8 — São requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do artigo 29.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

8.2.1 — Possuir as seguintes habilitações:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente e pós-graduação em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (nível 5), nos termos do n.º 1 do artigo 13.º Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho.

8.2.2 — De acordo com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os candidatos deverão possuir, pelo menos, três anos de experiência na área em que é aberto o concurso, ou estarem habilitados com mestrado ou doutoramento nesta área.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 — Avaliação curricular:

9.1.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Formação profissional — neste factor ponderar-se-ão apenas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso devidamente documentadas;
- Experiência profissional — neste factor será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

9.2 — Entrevista profissional de selecção:

9.2.1 — A entrevista profissional de selecção, de carácter complementar, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação nos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.